



Prefeitura Municipal de Valente

PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 001/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2021

Data do Aditivo
27/08/2021

Objeto:

Processo Administrativo Nº 343/2021. O Município de Valente e as empresas CASSIA PIMENTEL DOS SANTOS EIRELLI. Realiza o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2021 e RENILDO ALMEIDA LIMA – ME. Realiza o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2021, que ambos tem por objetivo o reajuste de valores abre processo licitatório objetivando Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, frutas, verduras, carnes e correlatos para atender as necessidades dos alunos matriculados nas Creches e Rede de Ensino do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deste município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Valente – Bahia.

Ilmo. Sr. Ubaldino Amaral de Oliveira.

Ref. Aditivo dos Contratos n.º 170/2021 – CASSIA PIMENTEL DOS SANTOS EIRELLI
e n.º 171/2021 – RENILDO ALMEIDA LIMA - ME.

Senhor Prefeito,

Atendendo a necessidade de darmos continuidade ao fornecimento constantes dos Contratos n.º 170/2021, celebrado com a empresa CASSIA PIMENTEL DOS SANTOS EIRELLI e o n.º 171/2021, celebrado com a empresa RENILDO ALMEIDA LIMA - ME, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, frutas, verduras, carnes e correlatos para atender as necessidades dos alunos matriculados nas Creches e Rede de Ensino do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deste município.

Tendo em vista que se trata de fornecimento de gêneros alimentícios necessários aos serviços contínuos e sua interrupção pode comprometer a prestação do serviço público, principalmente no Setor da Merenda Escolar.

Sé faz necessário; pois mais vantajoso para a municipalidade a reajuste de aumento de preços dos itens 02, 03, 08, 13, 14 e 16 do anexo I do contrato n.º 170/2021 e aumento de preços dos itens 02, 07 e 23 do anexo I do contrato n.º 171/2021 acima citado.

Ressalte-se ainda, que o aditamento ora solicitado, encontra-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93, em seu art. 65.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente-BA, 23 de agosto de 2021.


JOELMA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SUPER MIRANDA

Cássia Pimentel dos Santos

À

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Joelma dos Santos Oliveira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nesta.

Venho através deste, solicitar de V.Sa., aditamento de valores nas mercadorias conforme notas fiscais em anexo devido as constantes altas de preços ocorridos, para que possamos estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, diante disto segue as notas fiscais para que fiquem provado que os insumos aumentaram de preços.

NF 862

NF 4.153

NF 10.3267

Desta forma, solicitamos os acréscimos de preços dos produtos abaixo citados:

PREÇO ATUAL		PREÇO SUGERIDO	
Produto	Valor	Produto	Valor
Biscoito Cream Cracker	2,33	Biscoito Cream Cracker	2,91
Café em pó	2,53	Café em pó	3,16
Flocos de milho pré-cozido	1,03	Flocos de milho pré-cozido	1,28
Leite em Pó Integral	3,99	Leite em Pó Integral	4,98
Macarrão espaguete	1,21	Macarrão espaguete	1,51
Arroz parboilizado	3,46	Arroz parboilizado	4,32

Desde já agradeço a compreensão e certo do acolhimento.

Valente, 28 de julho de 2021


Cássia Pimentel dos Santos
Sócio Proprietário

RECEBEMOS DE TOZZO E CIA LTDA (CNPJ 81.810.376/0008-30) OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e AO LADO		NF-e Nº 000103267 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 TOZZO E CIA LTDA RUA RIO PARDO, 35, * SUBAE - 44078-020 Feira de Santana - BA Fone: (75) 3211-6000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000103267 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1	 Chave de acesso da NF-e 2921 0681 8103 7600 0830 5500 1000 1032 6715 1219 0631 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129210611886305 21/06/2021 14:07:39	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0474741-58	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 81.810.376/0008-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE		DATA DA EMISSÃO 21/06/2021 DATA DE SAÍDA/ENTRADA 21/06/2021 HORA DE SAÍDA 14:06:39
NOME/RAZÃO SOCIAL CASSIA PIMENTEL DOS SANTOS EIRELI CNPJ/CPF 27.203.358/0001-78		
ENDEREÇO RUA FELIPE NERY GUIMARAES, 380, *	BAIRRO/DISTRITO DIONISIO MOTA	CEP 48890-000
MUNICÍPIO Valente	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1388258-14

Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
-----------	------------	-------	-----------	------------	-------	-----------	------------	-------

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DE ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR DO ICMS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 962,99
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 962,99

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTES TOZZO LTDA	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 0
CÓDIGO ANTT 01284217	PLACA DO VEÍCULO MGQ7793
UF SC	CNPJ/CPF 80.424.914/0001-19
ENDEREÇO RUA PRINCIPAL	MUNICÍPIO CORDILHEIRA ALTA
UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 251.755.738
QUANTIDADE 8	ESPECIE VOLUME
MARCA	NUMERAÇÃO 33786
PESO BRUTO 200,22	PESO LÍQUIDO 200,05

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
1635.0	ARROZ BRANCO EMOCÕES T1 30X1	10063011	040	5102	FD	1,00	124,0000	124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42.0	ARROZ BRANCO TIO JOAO T1 30X1	10063029	040	5102	FD	1,00	172,0000	172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129.0	ARROZ PARB. CAMIL T.1 30X1	10063011	040	5102	FD	1,00	124,9900	124,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
285.0	ARROZ PARB. FAZENDA T.1 30X1	10062010	040	5102	FD	2,00	120,0000	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
553.0	FEIJAO CARIOCA GRAN TOZZO T1 30X1	07133319	040	5102	FD	1,00	183,0000	183,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1145.0	FEIJAO FRADINHO TOZZO 20X500G	07133319	040	5102	FD	1,00	57,0000	57,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1178.0	FEIJAO PRETO TOZZO T1 20X500G	07133319	040	5102	FD	1,00	62,0000	62,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$: 25.11 Federal e 0.00 Estadual Fonte: IBPT 16.1.A CLI: 31183-SUPER MIRANDA VEND: 2 ROTA: 001 Parcelas: 103267-1 12/07/21 R\$: 962,99	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CASA DO ARROZ ATACADAO DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA RS 10.159,90	NF-e Nº: 000.000.862 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CASSIA PIMENTEL DOS SANTOS EIRELI	

CASA DO ARROZ ATACADAO DE ALIMENTOS LTDA R LANDULFO ALVES, 116  MARAJÓARA Conceição do Coité BA TEL/FAX: 75981107730 CEP: 48730000		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.862 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2921 0735 0281 4200 0141 5500 1000 0008 6210 0000 8610 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129211015630534 - 23/07/2021 15:58:07	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 161861019	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 35.028.142/0001-41	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CASSIA PIMENTEL DOS SANTOS EIRELI		CNPJ/CPF 27.203.358/0001-78	DATA DA EMISSÃO 23/07/2021
ENDEREÇO R FELIPE NERY GUIMARAES, 380 CASA	BAIRRO/DISTRITO DIONISIO MOTA	CEP 48890-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 23/07/2021
MUNICÍPIO Valente	FONE/FAX (75) 8106-7799	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 138825814
			HORA DE SAÍDA 15:55:00

FATURA

Número: 937	Valor Original: 10.159,90	Valor Desconto: 0,00	Valor Líquido: 10.159,90
-------------	---------------------------	----------------------	--------------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 3.500,00		VALOR DO ICMS 630,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 10.159,90
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 2.199,26
					VALOR TOTAL DA NOTA 10.159,90

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 4 - Dest.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
90	BISC.VITARELA CRACK 400G	19053100	0 60	5405	UN	400,0000	3,4000	1.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306,00
168	ESPAG.ECONOM.BRANDINI 500G	19021900	0 60	5405	UN	400,0000	2,3500	940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206,89
937	ARROZ PARB.LOVE RICE1KG TIPO 1	10063019	0 40	5102	UN	600,0000	3,6000	2.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,30
28	CAFE 2 DE JULHO 250G	09012100	0 00	5102	UN	1.000,0000	3,5000	3.500,00	3.500,00	630,00	0,00	18,00	0,00	1.100,40
1013	CUSCUZ CORINGA 500G	11041900	0 40	5102	UN	1.500,0000	1,4666	2.199,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295,67

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Parcela Num.: 001, Venc.: 23/07/2021, Valor: 10.159,90 Valor Aproximado dos Tributos R\$2199,26. Fonte: IBPT. "REDUÇÃO DA BA SE DE CÁLCULO EM 33,33, CONFORME ARTIGO 268, INCISO XLIII, DO RICMSB A	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE COMERCIAL DE CEREAIS 2 IRMAOS GORDIANO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 11.750,00	NF-e Nº: 000.004.153 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CASSIA PIMENTEL DOS SANTOS	

COMERCIAL DE CEREAIS 2 IRMAOS GORDIANO LTDA Rua Duque de Caxias, 101 CASADO ARROZ Marajuru Conceição do Coité BA TEL/FAX: 7532621772 CEP: 48730000		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.004.153 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2921 0718 0566 2500 0130 5500 1000 0041 5310 0002 9853 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129211015630409 - 23/07/2021 15:57:43	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 108722947	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ 18.056.625/0001-30	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CASSIA PIMENTEL DOS SANTOS		CNPJ/CPF 27.203.358/0001-78	DATA DA EMISSÃO 23/07/2021
ENDEREÇO RUAFELIPE NERY GUIMARAES, 380	BAIRRO/DISTRITO DIONIZIO MOTA	CEP 48890-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 23/07/2021
MUNICÍPIO Valente	FONE/FAX	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 138825814
			HORA DE SAÍDA 15:54:00

FATURA

Número: 2887	Valor Original: 11.750,00	Valor Desconto: 0,00	Valor Líquido: 11.750,00
--------------	---------------------------	----------------------	--------------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 6.911,35		VALOR DO ICMS 1.244,04	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 11.750,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 4.195,93
					VALOR TOTAL DA NOTA 11.750,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 4 - Dest.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	R.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
167	LEITE EM PO CCGL INTEGRAL 200GR REDUÇÃO BASE DE CÁLCULO DE ICMS EM 41,17% DE ACORDO COM O DECRETO 7799/00. COM N 31102	04022110	0 20	5102	PCT	2.500,0000	4,7000	11.750,00	6.911,35	1.244,04	0,00	18,00	0,00	4.195,93

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Parcela Num.: 001, Venc.: 23/07/2021, Valor: 11.750,00 Valor Aproximado dos Tributos R\$4195,93. Fonte: IBPT. REDUÇÃO BASE D E CÁLCULO DE ICMS EM 41,17% DE ACORDO COM O DECRETO 779900 CONFORME PERMISSÃO ATRAVÉS DO PARECER FINAL N 31102	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

SUPER MINI ECONOMIA

RENILDO ALMEIDA LIMA

À

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Joelma dos Santos Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nesta.

Venho através deste, solicitar de V.Sa., aditamento de valores nas mercadorias conforme notas fiscais em anexo devido as constantes altas de preços ocorridos, para que possamos estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, diante disto segue as notas fiscais para que fiquem provado que os insumos aumentaram de preços.

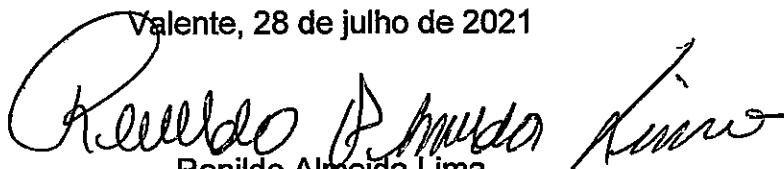
NF 872
NF 28.941
NF 1.470

Desta forma, solicitamos os acréscimos de preços dos produtos abaixo citados:

PREÇO ATUAL		PREÇO SUGERIDO	
Produto	Valor	Produto	Valor
Açúcar refinado	2,10	Açúcar refinado	2,62
Biscoito doce tipo Maria	3,60	Biscoito doce tipo Maria	4,50
Proteína texturizada de Soja	3,60	Proteína texturizada de Soja	4,50

Desde já agradeço a compreensão e certo do acolhimento.

Valente, 28 de julho de 2021


Renildo Almeida Lima
Sócio Proprietário

RECEBEMOS DE CASA DO ARROZ ATACADAO DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 783,00	NF-e Nº: 000.000.872 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO 1-7	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO RENILDO ALMEIDA LIMA	

CASA DO ARROZ ATACADAO DE ALIMENTOS LTDA R LANDULFO ALVES, 116  MARAJOARA Conceição do Coité BA TEL/FAX: 75981107730 CEP: 48730000		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.000.872 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2921 0735 0281 4200 0141 5500 1000 0008 7210 0000 8714 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129211015640322 - 23/07/2021 17:08:36	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 161861019	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 35.028.142/0001-41	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL RENILDO ALMEIDA LIMA		CNPJ/CPF 07.920.467/0001-07	DATA DA EMISSÃO 23/07/2021
ENDEREÇO R JOSE BONIFACIO, 17	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48890-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 23/07/2021
MUNICÍPIO Valente	FONE/FAX (75) 3263-2228	UF BA	HORA DE SAÍDA 17:09:00

Número: 948 Valor Original: 783,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Líquido: 783,00
--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 150,00	VALOR DO ICMS 27,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 783,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 160,19	VALOR TOTAL DA NOTA 783,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 4 - Dest.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
7	ARROZ PARB.FAZENDA 1KG TIPO 1	10063011	0 40	5102	UN	90,0000	3,8333	345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,23
90	BISC.VITARELA CRACK 400G	19053100	0 60	5405	UN	40,0000	3,4000	136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,60
	CAFE 2 DE JULHO 250G	09012100	0 00	5102	UN	40,0000	3,7500	150,00	150,00	27,00	0,00	18,00	0,00	47,16
7475	BISC.ESTRELA MARIA 350G	19053100	0 60	5405	UND	40,0000	3,8000	152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,20

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Parcela Num.: 001, Venc.: 23/07/2021, Valor: 783,00 Valor Aproximado dos Tributos R\$160.19. Fonte: IBPT.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Recebemos de DA ROÇA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da NF-e indicada ao lado. Emissão: 21/07/2021 Dest/Rem: RENILDO ALMEIDA LIMA Valor Total: 4.400,00		NF-e Nº 000.001.470 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DA ROÇA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA RUA ELIAS CARVALHO, SN - CENTRO - SAO DOMINGOS - BA - CEP: 48895-000 Fone: (75)3695-2069 www.alrtec.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.001.470 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 2921 0720 9783 0800 0113 5500 1000 0014 7010 0010 8062
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Merc. Adquirida de Terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129210614391841 21/07/2021 14:20:35
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 20.978.308/0001-13
119346826		

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL RENILDO ALMEIDA LIMA		07.920.467/0001-07	21/07/2021
ENDEREÇO	Bairro / Distrito	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA JOSE BONIFACIO, 17	CENTRO	48890-000	21/07/2021
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
VALENTE	BA	(75)3263-2228	14:20:41

FATURA	DADOS DA FATURA
Número : 1470	
Valor Original : R\$ 4.400,00	
Valor Desconto : R\$ 0,00	
Valor líquido : R\$ 4.400,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		2.588,26		465,89	0,00	0,00	4.400,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTE	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CEF
NOME / RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CFST	CPOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %
16	ACUCAR CRISTAL 30 X 1	17019900	020	5102	FD	50,000	88,000	0,00	4.400,00	2.588,26	465,89	0,00	18,00

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
			0	0	0

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES C: Valor aproximado de tributos de acordo com o IBPT v. 19.2A. Trib: Fed: R\$ 184,30, Est: R\$ 475,20 - Cliente: SUPER MINGA ECONOMIA.	



VAGNER ARAUJO CARNEIRO DE CONCEICA
RUA DIELSON AMANCIO GORDIANO, 179

ALTO DO SAO JOAO
CONCEICAO DO COITE
BA
7532621769
48730000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.028.941
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 of 1



CHAVE DE ACESSO

2921 0604 3207 6100 0181 5500 1000 0289 4110 0062 6077

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129210309725161 01/06/2021 14:16:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL
54856769

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ

04.320.761/0001-81

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

EDJANE DE OLIVEIRA LIMA -ME

CNPJ/CPF

27.968.915/0001-41

DATA DA EMISSÃO

01/06/2021

ENDEREÇO

RUA JOSE BONIFACIO, 08

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

48.890-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

01/06/2021

MUNICÍPIO

Valente

FONE/FAX

7532632452

UF

BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

141273345

HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.623,56	652,24	0,00	0,00	6.160,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				6.160,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000827	PROT.TEXT.SOJA SORA NATURAL 400G	21061000	020	5102	UN	1560	3,50	5.460,00	3.211,79	578,12	0,00	18,00	0,00
000826	PROT.TEXT.SOJA SORA ESCURA 400G	21061000	020	5102	UN	200	3,50	700,00	411,77	74,12	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
56769	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
PROCURADORIA JURÍDICA GERAL



PARECER PROJUR Nº030/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO FÍSICO

EMENTA: Contrato Administrativo - Ata de Registro de Preços Convalidada - Reequilíbrio Econômico-Financeiro - Impossibilidade momentânea.

I - DO RELATÓRIO

Trata o Presente Parecer, solicitado pela Secretária de Educação do Município de Valente - Estado da Bahia, sob o prisma jurídico, acerca do Reequilíbrio Econômico e Financeiro do Contrato n.º 170/2021, motivado por solicitação da Empresa CASSIA PIMENTEL DOS SANTOS - EIRELI - CNPJ n.º 27.203.358/0001-78 e do Contrato n.º 171/2021, motivado por solicitação da Empresa RENILDO ALMEIDA LIMA - ME - CNPJ n.º 07.920.467/0001-07 que solicitaram o aumento nos preços dos produtos por eles fornecidos a esta Municipalidade, sob o fundamento de que "devido as constantes altas de preços ocorridos" ... (SIC) Instrui o presente Parecer com os documentos anexos, Ofício das empresas solicitantes; Processo Licitatório - Ata de Registro de Preços n.º 170/2021 e 343/2021, Notas Fiscais de Fornecedores das empresas.

Conforme as solicitações feitas nos mesmos termos e moldes, opta esta Procuradoria, considerando se tratar de mesma fundamentação e causa



de pedir, para analisar conjuntamente as solicitações, devendo este Parecer ser considerando apto para as duas solicitações.

É o nosso Relatório, passo a opinar.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata os autos de pedido formal de reequilíbrio econômico e Financeiro do Contrato Administrativo, processado e efetivado por meio de Pregão Eletrônico n.º 01/2021, Processo 343/2021 com contratação através do Contrato n.º 170/2021, formalizado em 19 de maio de 2021, com validade de 12 (doze) meses e vigência até a data de 31 de dezembro de 2021 e do reequilíbrio econômico e Financeiro do Contrato Administrativo, processado e efetivado por meio de Pregão Eletrônico n.º 01/2021, Processo 343/2021 com contratação através do Contrato n.º 170/2021, formalizado em 19 de maio de 2021, com validade de 12 (doze) meses e vigência até a data de 31 de dezembro de 2021.

Assim sendo, suplicam as empresas contratadas o reajuste de Preços no fornecimento de gêneros alimentícios, para manutenção do e fornecimento à Secretaria de Educação posto que, segundo os representantes da Empresa, as constantes altas de preços dos gêneros alimentícios por conta da inflação que atinge o País tornou inviável o atendimento das requisições deste Município.

Em apertada síntese, os fornecedores aludem e clamam pelo reequilíbrio dos contratos avençados, em itens específicos, conforme se vê em solicitações apostas por estes, abaixo:



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
PROCURADORIA JURÍDICA GERAL



PREFEITURA DE
VALENTE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL



SUPER MIRANDA
Cássia Pimentel dos Santos

A
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Joelma dos Santos Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nesta.

Venho através deste, solicitar de V.Sa., aditamento de valores nas mercadorias conforme notas fiscais em anexo devido as constantes altas de preços ocorridos, para que possamos estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, diante disto segue as notas fiscais para que fiquem provado que os insumos aumentaram de preços.

NF 882
NF 4.153
NF 10.3267

Desse forma, solicitamos os acréscimos de preços dos produtos abaixo citados:

PREÇO ATUAL		PREÇO SUGERIDO	
Produto	Valor	Produto	Valor
Biscoito Cream Cracker	2,33	Biscoito Cream Cracker	2,91
Café em pó	2,53	Café em pó	3,18
Flocos de milho pré-cozido	1,03	Flocos de milho pré-cozido	1,28
Leite em Pó Integral	3,99	Leite em Pó Integral	4,98
Macarrão espaguete	1,21	Macarrão espaguete	1,51
Arroz parboilizado	9,46	Arroz parboilizado	4,32

Desde já agradeço a compreensão e certo do acolhimento.

Valente, 28 de julho de 2021

Cássia Pimentel dos Santos
Sócio Proprietário



SUPER MINI ECONOMIA
RENILDO ALMEIDA LIMA

A
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Joelma dos Santos Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nesta.

Venho através deste, solicitar de V.Sa., aditamento de valores nas mercadorias conforme notas fiscais em anexo devido as constantes altas de preços ocorridos, para que possamos estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, diante disto segue as notas fiscais para que fiquem provado que os insumos aumentaram de preços.

NF 872
NF 28.941
NF 1.470

Desse forma, solicitamos os acréscimos de preços dos produtos abaixo citados:

PREÇO ATUAL		PREÇO SUGERIDO	
Produto	Valor	Produto	Valor
Açúcar refinado	2,10	Açúcar refinado	2,62
Biscoito doce tipo Maria	3,60	Biscoito doce tipo Maria	4,50
Proteína texturizada de Soja	3,60	Proteína texturizada de Soja	4,50

Desde já agradeço a compreensão e certo do acolhimento.

Valente, 28 de julho de 2021

Renildo Almeida Lima
Sócio Proprietário

Rua José Bonifácio, n.º 17 - Bairro Centro - Valente-BA
CEP. 48.890-000 - CNPJ. 07.920.487/0001-07

Consultando a documentação carreada a este Parecer, temos os instrumentos contratuais com textos idênticos que em sua Cláusula 10ª assim alude:

"10.1 - Os preços poderão ser reajustados pelas Partes de comum acordo, respeitando-se a legislação ordinária conforme variação de mercado.

10.2 - A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os



acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo constantes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os Contratantes.

Assim sendo, os preços propostos e que eventualmente sofrerão reajuste somente sofrerão este reajuste com base na majoração devidamente apurada no mercado local, ou seja, a Municipalidade deve apurar junto ao mercado local se os produtos fornecidos pela Contratada estão em desacordo com os preços médios praticados em outros fornecedores.

Ocorrendo redução ou majoração de preços nos produtos, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de realinhamento de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

No que pertine ao tema, Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra "Curso de Direito Administrativo", Editora Malheiros, p. 347 assim assevera:

"... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá".

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra



algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e Contratos.

O fato posterior deve estar devidamente comprovado em planilhas que demonstrem que os produtos a serem fornecidos e os preços praticados em Contrato, estejam efetivamente fora do preço praticado no mercado local.

Neste sentido, em relação aos concorrentes locais, os preços praticados pelo fornecedor, em relação a este Município com a sua desvalorização econômica, não estão demonstrados aqui. Neste sentido é **ABSOLUTAMENTE NECESSÁRIO** que se demonstre prova cabal de que os preços praticados pelo fornecedor contratado estão abaixo do valor de mercado. Friso que o fundamento trazendo a baila simplesmente a Pandemia, não produz prova suficiente para levantar o instituto do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO.

Para além disso, o item 10.1 da Cláusula 10ª da Ata de Registro de preço, em sua última figura traz o entendimento de que a REVISÃO DOS PREÇOS devem estar **DEVIDAMENTE COMPROVADOS**.

Vencida esta análise, precisamos atacar a possibilidade jurídica se o reequilíbrio é possível, considerando a peculiaridade do caso apresentado.

Fato é que o fornecedor requerente não apresenta prova de que os preços praticados estão abaixo dos valores existentes no mercado, não importando se a motivação deste majoração seja surto pandêmico.



Não é demais esclarecer novamente que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e Contratos, e quanto a esse aspecto comprovou a requerente tal exigência em seu requerimento.

Neste caso, a possibilidade jurídica está no cerne contratual se permitida em cláusula específica. Assim sendo, da leitura dos Contratos 170/2021 e 171/2021, a 10ª dos instrumentos assinados assim aduz:

"CLÁUSULA 10ª (sic)

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - Os preços poderão ser reajustados pelas Partes de comum acordo, respeitando-se a legislação ordinária conforme variação de mercado.

10.2 - A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo constantes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os Contratantes

Neste caso apresentado e em análise da Cláusula 10ª dos Contratos, a possibilidade jurídica de reequilíbrio econômico Financeiro é possível, desde que comprovada que a revisão dos preços colocará o fornecedor em pé de igualdade com seus concorrentes. Não poderia o



Município, escusar-se de apreciar tal demanda e nem negar o fato de que os preços por este pagos estão abaixo do mercado local, sob pena de enriquecimento ilegal do Município.

Neste sentido, trago novamente à baila o que ensina Celso Antônio Bandeira de Mello:

"... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá".

Isso porque a imprevisibilidade, que é um dos requisitos deste instituto para se configurar, deve ter ocorrido em nível INESPERADO, IMPREVISÍVEL, visto que em negócios como o analisado em específico, o de alimento, são passíveis de sofrerem alterações para mais ou para menos, até mesmo em frações de meses, mas que tais alterações fazem parte da própria dinâmica do negócio.

Desta forma, os fatos alheios a vontade do fornecedor, corrobora o fundamento de que assiste razão ao fornecedor em requerer este reequilíbrio.

Ainda mais, o Fornecedor contratado não indicou em seu pedido, mesmo que por meio da Secretaria de Saúde, os preços que ele entende justo, fato este que foge a uma análise maior do pedido, posto que FALTA PARÂMETROS para que esta Municipalidade possa realizar a devida pesquisa de preços junto ao mercado local e junto a outros fornecedores.

III - DA CONCLUSÃO

Desta forma, em que pese o direito dos requerentes em solicitar o aditamento aos Contratos, deve o Município atentar para o fato que



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
PROCURADORIA JURÍDICA GERAL



apenas o pedido formalizado não colocando preços que ele entenda justo, não pode-se levar em consideração, visto que este pedido apenas diz traduz a inviabilidade de fornecer os produtos face a Pandemia.

Assim, OPINA esta Procuradoria Jurídica Geral pela possibilidade do ajuste, no momento, para o Reequilíbrio Econômico e Financeiro da dos Contratos 170/2021 e 171/2021, nos termos da sua Cláusula 10 e com fundamento na Lei 8.666/93, considerando que o fornecedor indicou os preços que ele entende justo ao Contrato e a devida pesquisa de preços médios praticados no Mercado local e de outros fornecedores, sendo este último que deveria ser realizado pela Própria Secretaria de Educação, fato este imprescindível para a consecução do ajuste solicitado, devendo ser aposta em Planilha.

No entanto, ressalva-se que a majoração dos preços NÃO podem ir além dos Preços já praticados no mercado local, conforme demonstrados em tabelas acima fincadas e em atendimento às Cláusulas 10.1 e 10.1 dos Contratos 170/2021 e 171/2021.

É o nosso Parecer

S.M.J.

Procuradoria Jurídica Geral em 27 de agosto de 2021.

Antonio Dagoberto de Jesus Rios
Procurador Jurídico Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 170/2021

1º Termo Aditivo de Aumento de Valor, ao Contrato n.º 170/2021, parte integrante do Pregão Eletrônico n.º 001/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE VALENTE e a empresa CASSIA PIMENTEL DOS SANTOS EIRELLI., que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios.

O MUNICÍPIO DE VALENTE, CNPJ n.º 13.845.896/0001-51 com sede a Praça Getúlio Vargas, n.º 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Sr. Prefeito *UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA*, portador do CPF n.º 086.097.645-91 e RG n.º 01.542.909-12 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua 1º de Maio, n.º 80, B. Centro, Valente-Ba, CEP: 48890-000, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado **CASSIA PIMENTEL DOS SANTOS EIRELLI**, estabelecida na Rua Felipe Nery Guimaraes, 380 - CEP: 48890000 - UF: BA - Município Bairro: Dionísio Mota, Cidade: Valente - Bahia, CEP: 48.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.203.358/0001-78, através do seu representante legal, *Gêneses Miranda dos Santos*, brasileiro, comerciante, inscrito no RG sob o n.º 8.737.935-01, expedido por SSP/BA e CPF n.º 002.219.855-57, residente e domiciliado na cidade de Valente - Bahia, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico n.º 001/2021, tem, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 170/2021, cujo objeto é: Fornecimento de gêneros alimentícios, frutas, verduras, carnes e correlatos para atender as necessidades dos alunos matriculados nas Creches e Rede de Ensino do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE deste município, que se regea pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de aumento de valor, para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, como forma de recomposição do preço, em virtude da elevação no custo do encargo que tornou os preços elevador em vista das condições iniciais, mais especificamente do arroz parboilizado, biscoito salgado tipo cream cracker, café em pó - grão torrado e moído, flocos de milho pré-cozido, leite em pó integral e o macarrão espaguete para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

2.1 - O aditivo constante desta Cláusula, corresponde a acréscimos de valores nos preços verificados no mercado, após homologação do certame e primeiro aditivo de reajuste, dos seguintes itens:

Item	Produto	Preço Anterior	Preço Atual	Total de Quilos/Unid. Aditivados	Valor aditivado no Total do Contrato
2.	ARROZ PARBOILIZADO: TIPO 1, LONGO, FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHO E MOFOS. SAFRA CORRENTE E PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA LIMPA NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM DE 01 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	R\$ 3,46	R\$ 4,32	25.000	R\$ 21.500,00
3.	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS E OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE MENCIONADOS. NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA TRANS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM	R\$ 2,33	R\$ 2,91	13.300	R\$ 7.714,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

	PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400 G COM DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO. (COM AMOSTRA)				
8.	CAFÉ EM PÓ - GRÃO TORRADO E MOÍDO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS/LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SELO DE PUREZA ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ. EMBALAGEM DE 250G DEVERÃO CONSTAR DE FORMA CLARA E LEGÍVEL, AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE MARCA; NOME E ENDEREÇO E/OU CNPJ, DO FABRICANTE E/OU PRODUTOR; DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE; DATA DE VALIDADE; PESO LÍQUIDO; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. (COM AMOSTRA)	R\$ 2,53	R\$ 3,16	12.300	R\$ 7,749,00
13.	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO - PARA CUSCUZ, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, 100% NATURAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PESO LÍQUIDO DE 500G. EMBALAGEM: SACO DE PAPEL OU EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	R\$ 1,03	R\$ 1,28	17.600	R\$ 4.400,00
14.	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 100% DE ORIGEM ANIMAL, SEM GLÚTEN, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPEL ALEMANIZADO DE 200G, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO REFORÇADO, VALIDADE MÍNIMA 08 (OITO) MESES; A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA NA EMBALAGEM. (COM AMOSTRA)	R\$ 3,99	R\$ 4,98	36.300	R\$ 35.937,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

16.	MACARRÃO ESPAGUETE – DE 1ª QUALIDADE – DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS/LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO MATERIAL PURO, SEM MISTURA COM OUTROS TIPOS DE MACARRÃO, DE MATERIAL PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO, DE 500 G E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS OU CAIXA DE PAPELÃO.	R\$ 1,21	R\$ 1,51	21.300	R\$ 6.390,00
-----	--	----------	----------	--------	--------------

Total	R\$ 83.690,00
-------	---------------

2.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo, vigoram a partir de 27 de agosto de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65 (alínea "d" do inciso II e §§ 5º e 6º) da Lei nº 8.666/93, bem como na Clausula Décima do Contrato Administrativo nº 170/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com a alteração decorrente deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 523.568,00 (Quinhentos e vinte e três mil e quinhentos e sessenta e oito reais), para R\$ 607.258,00 (Seiscentos e sete mil e duzentos e cinquenta e oito reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

VALENTE, Bahia, 27 de agosto de 2021.

CONTRATANTE:	CONTRATADA (O):
MUNICIPIO DE VALENTE:	CASSIA PIMENTEL DOS SANTOS EIRELLI.
 _____ UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA Prefeito	 _____ Gêneses Miranda dos Santos Representante legal
Testemunhas:	
Nome: <u>José S. S. C. L.</u>	Nome: <u>Fabiana Rodrigues Ramos</u>
CPF/RG: <u>153.664.028-58</u>	CPF/RG: <u>0709520190</u>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 09/08/2021 10:27

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20213217697

RAZÃO SOCIAL	
CASSIA PIMENTEL DOS SANTOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
138.825.814	27.203.358/0001-78

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/08/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.203.358/0001-78

Razão Social: CASSIA PIMENTEL DOS SANTOS ME

Endereço: R DANIEL RIOS 374 CS / CENTRO / VALENTE / BA / 48890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2021 a 30/08/2021

Certificação Número: 2021080101295271282730

Informação obtida em 05/08/2021 15:00:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Valente
PRAÇA GETULIO VARGAS, 01 PMV
Centro - VALENTE - BA CEP: 48890-000
CNPJ: 13.845.896/0001-51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000455/2021.E

Nome/Razão Social: **CASSIA PIMENTEL DOS SANTOS-ME**
Nome Fantasia: **SUPER MIRANDA**
Inscrição Municipal: **00058/2017** CPF/CNPJ: **27.203.358/0001-78**
Endereço: **RUA FELIPE NERY GUIMARÃES, 380**
DIONISIO MOTA VALENTE - BA CEP: 48890-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 05/08/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **03/11/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: 6600006121150000118864090000455202108053



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://valente.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASSIA PIMENTEL DOS SANTOS EIRELI
CNPJ: 27.203.358/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:34:28 do dia 04/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2021.

Código de controle da certidão: 99E5.81BF.D7CD.5551

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASSIA PIMENTEL DOS SANTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.203.358/0001-78

Certidão nº: 24002392/2021

Expedição: 05/08/2021, às 15:05:10

Validade: 31/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CASSIA PIMENTEL DOS SANTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.203.358/0001-78, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 171/2021

1º Termo Aditivo de Aumento de Valor, ao Contrato n.º 171/2021, parte integrante do Pregão Eletrônico n.º 001/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE VALENTE e a empresa RENILDO ALMEIDA LIMA - ME., que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios.

O MUNICÍPIO DE VALENTE, CNPJ n.º 13.845.896/0001-51 com sede a Praça Getúlio Vargas, n.º 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Sr. Prefeito *UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA*, portador do CPF n.º 086.097.645-91 e RG n.º 01.542.909-12 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua 1º de Maio, n.º 80, B. Centro, Valente-Ba; CEP: 48890-000, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado **RENILDO ALMEIDA LIMA - ME**, estabelecida na Rua Jose Bonifácio, Nº 17, Bairro: Centro, Cidade: Valente - Bahia, CEP: 48.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.920.467/0001-07, através do seu representante legal, *Renildo Almeida Lima, brasileiro, comerciante, inscrito no RG sob o nº 08.875.924-57, expedido por SSP/BA e CPF nº 007.048.975-04, residente e domiciliado na cidade de Valente - Bahia*, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico n.º 001/2021, tem, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 171/2021, cujo objeto é: Fornecimento de gêneros alimentícios, frutas, verduras, carnes e correlatos para atender as necessidades dos alunos matriculados nas Creches e Rede de Ensino do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deste município, que se rege pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de aumento de valor, para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, como forma de recomposição do preço, em virtude da elevação no custo do encargo que tornou os preços elevados em vista das

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

condições iniciais, mais especificamente do açúcar refinado, biscoito doce tipo maria e proteína texturizada de soja para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

2.1 - O aditivo constante desta Cláusula, corresponde a acréscimos de valores nos preços verificados no mercado, após homologação do certame e primeiro aditivo de reajuste, dos seguintes itens:

Item	Produto	Preço Anterior	Preço Atual	Total de Quilos/Unid. Aditivados	Valor aditivado no Total do Contrato
2.	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO – DE 1ª QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO PROCESSADO DA CANA-DE-AÇÚCAR COM MOAGEM REFINADA. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, PESO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: EM POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, ATÓXICA, DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE 1 KG. NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	R\$ 2,10	R\$ 2,62	21.300	R\$ 11.076,00
7.	BISCOITO DOCE TIPO MARIA –CONSTITUIDO BASICAMENTE DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, E OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE MENCIONADOS. ISENTO DE GORDURAS TRANS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. PESO LÍQUIDO DE 400G, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA E CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. (COM AMOSTRA)	R\$ 3,60	R\$ 4,50	7.725	R\$ 6.952,50
23.	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA FARINHA DA SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E/OU PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA. ASPECTO: GRÂNULOS MÉDIOS, COR: CARACTERÍSTICA, AROMA: CARACTERÍSTICO,	R\$ 3,60	R\$ 4,50	21.300	R\$ 19.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

SABOR: CARACTERÍSTICO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 400 G. SECUNDÁRIA: FARDOS DE POLIETILENO REFORÇADO, BEM FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 10 KG. VALIDADE MÍNIMO DE 08 (OITO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (COM AMOSTRA)				
--	--	--	--	--

Total	R\$ 37.198,50
-------	------------------

2.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo, vigoram a partir de 27 de agosto de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65 (alínea "d" do inciso II e §§ 5º e 6º) da Lei nº 8.666/93, bem como na Clausula Décima do Contrato Administrativo nº 171/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com a alteração decorrente deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 341.078,80 (trezentos e quarenta e um mil e setenta e oito reais e oitenta centavos), para R\$ 378.277,30 (Trezentos e setenta e oito mil e duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

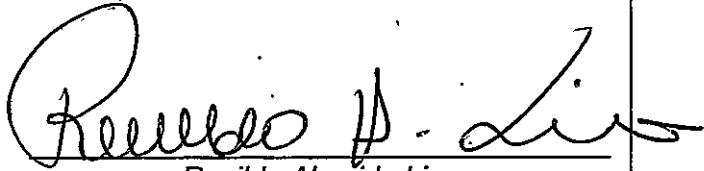
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

VALENTE, Bahia, 27 de agosto de 2021.

CONTRATANTE:	CONTRATADA (O):
MUNICIPIO DE VALENTE:	RENILDO ALMEIDA LIMA - ME.
 _____ UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA Prefeito	 _____ Renildo Almeida Lima Representante legal
Testemunhas:	
Nome: <u>Jorge S. S. Silva</u> CPF/RG: <u>153.664.028-08</u>	Nome: <u>Lauriane Rodrigues Ramos</u> CPF/RG: <u>0709520190</u>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.920.467/0001-07

Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA

Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2021 a 05/09/2021

Certificação Número: 2021080701261217752488

Informação obtida em 09/08/2021 14:56:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Valente
PRAÇA GETULIO VARGAS, 01 PMV
Centro - VALENTE - BA CEP: 48890-000
CNPJ: 13.845.896/0001-51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000344/2021.E

Nome/Razão Social: **RENILDO ALMEIDA LIMA ME**
Nome Fantasia: **MERCEARIA LIMA**
Inscrição Municipal: **01147/2008** CPF/CNPJ: **07.920.467/0001-07**
Endereço: **RUA JOSE BONIFACIO, 17**
CENTRO VALENTE - BA CEP: 48890-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 14/06/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **12/09/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **1600005939620000000149090000344202106149**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://valente.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RENILDO ALMEIDA LIMA
CNPJ: 07.920.467/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:37:21 do dia 07/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2022.

Código de controle da certidão: 5235.FFDF.2353.9658

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENILDO ALMEIDA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.920.467/0001-07

Certidão nº: 21657277/2021

Expedição: 12/07/2021, às 10:31:30

Validade: 07/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RENILDO ALMEIDA LIMA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.920.467/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 12/07/2021 10:33

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212813323

RAZÃO SOCIAL	
RENILDO ALMEIDA LIMA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
068.668.460	07.920.467/0001-07

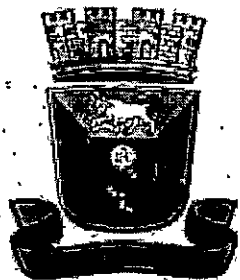
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/07/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

TERÇA - FEIRA – 31 DE AGOSTO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 156

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- EXTRATO DE 1º ADITIVO DE AUMENTO DE PREÇO AOS CONTRATOS Nº 170; 171/ PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182, email=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182, c=BR, ou=Valente de Santana
ou=ICP-Brasil, ou=RFB, o=ICP-Brasil
Reason: I am the author of the document
Location:
Date: 2021.08.31 11:20:03.00

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

TERÇA-FEIRA
31 DE AGOSTO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 156

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL.

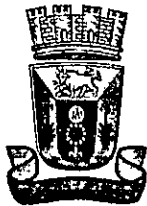
MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE AUMENTO DE PREÇO AOS CONTRATOS Nº 170 E 171/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para o Fornecimento de gêneros alimentícios, frutas, verduras, carnes e correlatos para atender as necessidades dos alunos matriculados nas Creches e Rede de Ensino do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Contratadas: CASSIA PIMENTEL DOS SANTOS EIRELLI., CNPJ Nº 27.203.358/0001-78. Valor do Aditivo de Aumento de Preços. Totalizando o Contrato Nº 170/2021 em R\$ 607.258,00 (Seiscentos e sete mil e duzentos e cinquenta e oito reais) RENILDO ALMEIDA LIMA - ME., CNPJ Nº 07.920.467/0001-07. Valor do Aditivo de Aumento de Preços. Totalizando o Contrato Nº 171/2021 em R\$ 378.277,30 (Trezentos e setenta e oito mil e duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos). Data dos Aditivos: 27/08/2021.

Valente-Ba, 27 de agosto de 2021.

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
Prefeito



PROTOCOLO

Nº DO PROCESSO: S/Nº 030/2021

DATA: 27/08/2021

Interessado: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – LICITAÇÃO – GABINETE DO PREFEITO

Assunto: REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Composição do processo (documentos):
DOCUMENTOS ANEXOS

Destino do Processo	Data	Rubrica
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/LICITAÇÃO	27/08/2021	Antônio Dagoberto de Jesus Rios Procurador Jurídico Geral OAB/BA nº 38.880

SUPER MIRANDA

Cássia Pimentel dos Santos

À

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Joelma dos Santos Oliveira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nesta.

Venho através deste, solicitar de V.Sa., aditamento de valores nas mercadorias conforme notas fiscais em anexo devido as constantes altas de preços ocorridos, para que possamos estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, diante disto segue as notas fiscais para que fiquem provado que os insumos aumentaram de preços.

NF 862

NF 4.153

NF 10.3267

Desta forma, solicitamos os acréscimos de preços dos produtos abaixo citados:

PREÇO ATUAL		PREÇO SUGERIDO	
Produto	Valor	Produto	Valor
Biscoito Cream Cracker	2,33	Biscoito Cream Cracker	2,91
Café em pó	2,53	Café em pó	3,16
Flocos de milho pré-cozido	1,03	Flocos de milho pré-cozido	1,28
Leite em Pó Integral	3,99	Leite em Pó Integral	4,98
Macarrão espaguete	1,21	Macarrão espaguete	1,51
Arroz parboilizado	3,46	Arroz parboilizado	4,32

Desde já agradeço a compreensão e certo do acolhimento.

Valente, 28 de julho de 2021.


Cássia Pimentel dos Santos
Sócio Proprietário.

SUPER MINI ECONOMIA

RENILDO ALMEIDA LIMA

À

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Joelma dos Santos Oliveira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nesta.

Venho através deste, solicitar de V.Sa., aditamento de valores nas mercadorias conforme notas fiscais em anexo devido as constantes altas de preços ocorridos, para que possamos estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, diante disto segue as notas fiscais para que fiquem provado que os insumos aumentaram de preços.

NF 872

NF 28.941

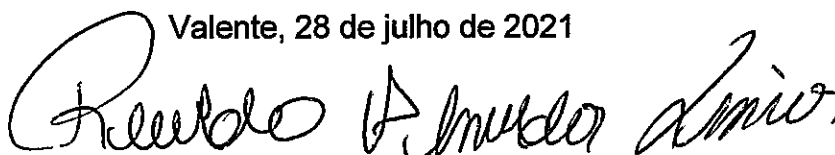
NF 1.470

Desta forma, solicitamos os acréscimos de preços dos produtos abaixo citados:

PREÇO ATUAL		PREÇO SUGERIDO	
Produto	Valor	Produto	Valor
Açúcar refinado	2,10	Açúcar refinado	2,62
Biscoito doce tipo Maria	3,60	Biscoito doce tipo Maria	4,50
Proteína texturizada de Soja	3,60	Proteína texturizada de Soja	4,50

Desde já agradeço a compreensão e certo do acolhimento.

Valente, 28 de julho de 2021



Renildo Almeida Lima
Sócio Proprietário